



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOSÉ AIRTON DECO DE ARAUJO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ.**

## PARECER JURÍDICO

**Assunto: Análise da legalidade do projeto de lei nº 17/2014, que estabelece normas para as operações de carga e descarga, bem como a circulação de caminhões e tratores no município de Apucarana.**

Senhor Presidente:

Tendo Vossa Excelência, solicitado parecer a esta Procuradoria Jurídica, requerendo esclarecimentos acerca da legalidade do projeto de lei 17/2014.

É o relatório

O referido projeto de lei não fere os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Apucarana, bem como, também não fere as disposições previstas na Constituição do Estado do Paraná e na Constituição Federal.

Diante disso, cabe ao plenário diante de sua soberania, decidir pelo mérito da questão, portanto, essa assessoria jurídica, opina pela livre tramitação do projeto de lei 17/2014.

Salvo melhor Juízo, é o parecer, a ulterior apreciação de Vossa Excelência.

Apucarana, 13 de agosto de 2014.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Procurador Jurídico